

CAPÍTULO 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O **Instituto Reditus**, cujo nome quer dizer retorno/retribuição em latim, é uma ONG formada por alunos e ex-alunos da UFRJ que desejam retribuir à sociedade pela educação de qualidade que tiveram. O objetivo da ONG é potencializar a comunidade da UFRJ para que seja protagonista no progresso social, tecnológico e científico do Brasil. O **Reditus** é uma associação privada sem fins lucrativos criada e gerida por ex-alunos da UFRJ.

Por meio deste edital serão selecionados **Mentores** e **Mentorados** para participar da sétima edição do Programa de Mentoria do Instituto. Assim, os alunos da universidade poderão ser orientados por ex-alunos a fim de aproveitar melhor as oportunidades que a experiência universitária pode oferecer.

CAPÍTULO 2 - DO OBJETIVO, DAS NORMAS GERAIS, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PÚBLICO ALVO

1. OBJETO

O presente edital tem a finalidade de selecionar alunos para o programa de mentoria do Instituto Reditus, a fim de colaborar com o desenvolvimento pessoal e profissional daqueles inscritos a partir do contato com ex-estudantes da UFRJ hoje inseridos no ambiente profissional. Assim, pode-se impactar positivamente o cotidiano de formação na universidade.

2. MENTORES

Os Mentores descritos no presente edital compreendem antigos alunos e parceiros da UFRJ que escolheram retribuir de forma voluntária sua gratidão pela formação que lhes foi proporcionada, na esperança que outros alunos tenham acesso às mesmas oportunidades que lhes foram concedidas devido a uma educação de nível superior pública e de qualidade.

3. PÚBLICO ALVO - DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O programa de mentoria é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Escola de Química e da Escola Politécnica da UFRJ.

Para concorrer ao processo de seleção do Programa de Mentoria, o discente deverá atender às seguintes condições:

- I. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da Escola de Química e da Escola Politécnica.
- II. Ter realizado a inscrição no programa de mentoria do Instituto Reditus através do link [Inscrição para Mentorados](#), preenchendo o Formulário para Candidatura ao programa de mentoria — já para o caso dos Mentores, a inscrição no programa de mentoria do Instituto Reditus deve ser feita através do link [Inscrição para Mentores](#);

CAPÍTULO 3 - DO PROGRAMA E DO PERÍODO DE VIGÊNCIAS

4. O PROGRAMA

O Programa de Mentoria do Instituto Reditus tem por objetivo alavancar a experiência dos alunos da UFRJ ao longo de seu período como estudante. Dessa forma, durante o período da mentoria, o aluno será alocado em conjunto com um mentor pelo sistema de *Matchmaking* do Instituto Reditus. Após isso, durante as 15 (quinze) semanas do Programa, a dupla formada pelo mentor e pelo mentorado será responsável por planejar encontros periódicos, com intervalo sugerido de no máximo um mês. Assim, o mentor poderá acompanhar, proporcionar e transferir experiências para os alunos da UFRJ participantes do Programa.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O programa será dividido em 2 (duas) etapas conforme o seguinte cronograma:

- I. Evento de abertura do Programa, contando com apresentação sobre o Instituto Reditus e também dos próximos passos do Programa de Mentoria, a ser realizado no dia 09/04/2025.
- II. Reuniões entre os Mentores e Mentorados a serem realizadas periodicamente entre os dias 09/04/2025 e 23/07/2025. Durante essa etapa, os mentorados envolvidos no programa serão responsáveis também pela resposta de formulários de feedbacks sobre o programa.

CAPÍTULO 4 - DO PROCESSO SELETIVO

6. ADMISSÃO NO PROGRAMA DE MENTORIA

O processo seletivo será feito em apenas 1 (uma) etapa que irá considerar apenas os critérios de seleção descritos no tópico 9. Os estudantes que melhor atenderem aos critérios de seleção serão incluídos na lista de alunos selecionados, enquanto os demais serão incluídos em uma lista de espera. Esses alunos poderão ser convidados posteriormente a participar do programa de acordo com a afinidade com o possível mentor ocioso.

A definição dos estudantes aprovados para o programa e dos alunos não selecionados será oficialmente comunicada a todos os participantes em um e-mail. Nele, conterão também os próximos passos a serem seguidos pelos alunos.

7. PROCESSO SELETIVO

Os estudantes que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no item 3 deste edital deverão fazer a inscrição e, caso selecionados, realizar as etapas seguintes do processo seletivo conforme as informações a seguir:

Etapa 1 - Inscrições no Programa de Mentoria: Preenchimento e envio do formulário online de inscrição para “Programa de Mentoria Instituto Reditus 2025.1” disponível por meio do link: [Inscrição para Mentorados](#). Para o caso dos Mentores, a inscrição no programa de mentoria do Instituto Reditus deve ser feita através do link [Inscrição para Mentores](#).

Nesta etapa, os estudantes serão classificados conforme os critérios de seleção definidos pelo Instituto Reditus no item 9 deste edital. Dessa mesma forma, também será

constituída uma lista de alunos não selecionados que poderão ser convidados a participar do programa. Assim, em caso de desistência ou de eliminação de algum candidato, o Instituto Reditus reservará o direito de convidar ou não os alunos não selecionados segundo a afinidade de Matchmaking com o Mentor ocioso, durante o período de vigência do programa objeto deste edital.

Etapa 2 - Respostas: Após a classificação dos candidatos segundo os critérios de seleção, será enviado um e-mail para cada um dos selecionados, contendo os Mentores de maior afinidade, levando em consideração as respostas da primeira etapa. O referido e-mail também conterá perguntas e instruções que deverão ser seguidas pelo candidato a fim de continuar o processo seletivo. Em caso de não resposta ou descumprimento das instruções, o candidato será eliminado do processo seletivo.

Em sequência a essa etapa, serão anunciadas duplas de Mentores e Mentorados para todo o programa.

8. EXIGÊNCIAS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- I. Declaração de Matrícula no SIGA, assim como qualquer documentação que venha a ser solicitada pelo Instituto.
- II. Ter preenchido o formulário, explicitando estar de acordo com o termo de Compromisso.

9. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção e classificação dos candidatos atenderão aos seguintes critérios:

- I. Semestre previsto de formatura, priorizando-se aqueles com menos tempo remanescente na universidade.
- II. Para alunos com mesmo semestre previsto de formatura, o critério passa a ser a inscrição em matérias durante o Período Letivo, priorizando-se aqueles que seguem inseridos ativamente no ambiente acadêmico.
- III. Pertencimento (autodeclarado) a algum dos seguintes grupos: Comunidade LGBTQIA+, Pretos e Pardos, Pessoas com Deficiência (PcD), Mulheres
- IV. Disponibilidade de pares que tenham fit com o perfil do candidato
- V. Ordem de inscrição no Programa, priorizando-se aquele que se inscreveu mais cedo.

Dessa forma, todos os alunos inscritos no programa até a data final de inscrição, descrita no cronograma do capítulo 6 do presente edital, estarão sujeitos a tais critérios para distribuição das vagas disponibilizadas pelos Mentores no Programa.

10. DO RESULTADO FINAL DOS CONTEMPLADOS

O resultado final do processo seletivo será divulgado por e-mail para todos que se candidatarem.

11. DA SELEÇÃO DOS MENTORES

A inscrição dos Mentores será feita em um processo concomitante ao dos mentorados e consistirá nas mesmas 2 (duas) etapas descritas no item 7 do presente edital. Além disso, também fará parte da obrigação dos Mentores o cumprimento dos passos descritos no item 8 deste presente formulário, com exceção da declaração de Matrícula.

12. LISTA DE ESPERA E CASOS DE DESISTÊNCIA E TROCAS

Em relação a possíveis desistências ou eliminações ao longo do processo seletivo ou do programa, o Instituto Reditus se reserva no direito de tomar as seguintes decisões:

- I. **Desistência por parte do Mentorado:** Caso o mentorado venha a desistir, em qualquer momento do programa, seu mentor poderá ficar desalocado. Nesse caso, um aluno não selecionado anteriormente e que possua afinidade com o mentor ocioso poderá ser chamado para assumir o lugar do desistente, caso o Instituto decida tomar tal atitude.
- II. **Desistência por parte do Mentor:** Como a desistência de um mentor significa, consequentemente, a desalocação de um mentorado, o Instituto Reditus ficará encarregado de conversar com algum mentor para abertura de uma nova vaga. Em última instância, o mentorado ficará ocioso ou poderá ser desligado do programa, caso esse seja seu interesse.
- III. **Troca de Mentor:** Caso o mentorado deseje fazer uma troca de mentor, o mentor poderá ficar ocioso. Nessa situação, o mentorado poderá ser alocado com outro Mentor. Caso não haja um mentor disponível, o mentorado será desligado do programa. Para o caso do mentor desalocado, o Instituto poderá convocar um aluno não selecionado anteriormente que possua afinidade com o mentor ocioso.

- IV. **Troca de Mentorado:** Caso o mentor deseje fazer uma troca de mentorado, o Instituto Reditus ficará encarregado de conversar com algum mentor para abertura de uma nova vaga. Em última instância, o mentorado ficará ocioso ou poderá ser desligado do programa, caso esse seja seu interesse. Já para o mentor que solicitou a troca, a lista de espera poderá ser utilizada pelo Instituto para convidar um novo mentorado.

CAPÍTULO 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso necessário, quaisquer dúvidas¹ e/ou omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pelo time do Instituto Reditus responsável pela organização do processo seletivo do Programa de Mentoria.

A cessão do direito de uso de imagem do participante é feita por tempo indeterminado, autorizando o uso de sua imagem pelo Instituto Reditus com ou sem fins lucrativos, e sem restrições territoriais.

Os dados pessoais dos candidatos e demais titulares relevantes serão utilizados apenas para a execução deste Processo Seletivo e do Programa de Mentoria do Instituto Reditus, na forma deste Edital.

O Instituto Reditus poderá compartilhar dados pessoais com terceiros para a execução deste Processo Seletivo e do Programa de Mentoria do Instituto Reditus.

Os dados pessoais que se tornarem desnecessários às finalidades ora descritas serão eliminados definitivamente, ressalvadas as hipóteses legais de retenção.

São garantidos aos Candidatos e demais titulares de dados pessoais relevantes os direitos previstos no art. 18, da Lei Federal nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Durante todo o Programa, o Instituto Reditus se reserva o direito de, na presença de casos de qualquer tipo discriminação ou má conduta, excluir mentores e mentorados do Programa sem aviso ou comunicado prévio.

O Candidato, ao se inscrever no presente Processo de Seleção, declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições previstas neste Edital, responsabilizando-se pela

exatidão e veracidade das informações prestadas, podendo responder civil, criminal e administrativamente.

O presente Edital e quaisquer informações complementares pertinentes serão publicados no site <https://www.reditus.org.br/>.

As atividades no desenvolvimento do processo e os respectivos responsáveis estão discriminadas na Tabela I, apresentada a seguir.

¹ O e-mail a ser utilizado para esse e outros propósitos é: mentoria@reditus.org.br

Tabela 1 – Cronograma do Processo Seletivo do Programa de Mentoria

Atividades	Data	Responsabilidade
Publicação do Edital no site do Instituto Reditus	10/03/25	Instituto Reditus
Inscrições via Internet	10/03/25 até 06/04/25	Candidato
Divulgação dos candidatos selecionados na primeira etapa	07/04/25	Instituto Reditus
Preenchimento do formulário de Matchmaking e envio de documentação solicitada	07/04/24 até 09/04/25	Candidato
Evento de Abertura do Programa	09/04/25	Instituto Reditus
Divulgação dos Pares	09/04/25	Instituto Reditus
Finalização do Programa de Mentoria	23/07/25	Instituto Reditus

OBSERVAÇÃO: O Instituto Reditus reserva a si o direito de eventualmente alterar quaisquer datas do cronograma do Processo Seletivo ou do Programa, as quais foram descritas ao longo do presente edital. Havendo necessidade para tal, todos os envolvidos serão devidamente comunicados.